DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Classificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.018/2.026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

:

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 52.995,00(cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura - Subfunção- 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico – Código do Programa – 0015

Projeto - Infra Estrutura Urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 7.995,00

Elemento Economico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 17.500,00

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 27.500,00

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 131

Total..... R$ 52.995,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução total das seguintes dotações orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura – Subfunção - 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico - Código do Programa – 0015

Projeto - Infra Estrutura Urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.495,00

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 17.500,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 100 - 131

Total..... R$ 52.995,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 09 de setembro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.870/2.026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

:

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.018/2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 52.995,00(cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura - Subfunção- 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico – Código do Programa – 0015

Projeto - Infra Estrutura Urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 7.995,00

Elemento Economico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R$ 17.500,00

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 27.500,00

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 131

Total..... R$ 52.995,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução total das seguintes dotações orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura – Subfunção - 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico - Código do Programa – 0015

Projeto - Infra Estrutura Urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.495,00

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 17.500,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 100 - 131

Total..... R$ 52.995,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 09 de setembro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer Circular do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL/ESPECIALIZADA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM MORADIA ASSISTIDA EM SAÚDE MENTAL (REGIME DE RESIDÊNCIA ASSISTIDA), EM QUARTO COLETIVO, DESTINADA AO ATENDIMENTO CONTINUADO E INTEGRAL DAS NECESSIDADES CLÍNICAS, TERAPÊUTICAS E HABITACIONAIS DE ACOLHIDA, COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO MENTAL GRAVE, SEM RETAGUARDA FAMILIAR",** com a empresa: **CASA DE REPOUSO CUIDAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **63.310.459/0001-01**, situada Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 3881, Bairro Imóvel Santa Fé, Cep. 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. O valor total da contratação é de **R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Ouroeste/SP, 09 de Setembro de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria nº 380/2026, designada para avaliar e julgar os documentos apresentados pelos interessados, considerando o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO (A) PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, declara, para os devidos fins, que transcorreu o prazo estabelecido para interposição de recursos referente à classificação/resultados do processo seletivo.

Após o encerramento do prazo recursal, não foi protocolado nenhum recurso ou pedido de reconsideração por parte dos candidatos.

Diante do exposto, não havendo recursos a serem analisados e julgados, fica encerrada a fase recursal, estando a Comissão apta a proceder à publicação da Classificação Final do Processo Seletivo, para posterior encaminhamento à autoridade competente visando à homologação do resultado final, nos termos do Edital.

E, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Ouroeste/SP, 10 de Setembro de 2026.

Comissão de Seleção:

Jane Cecília Pinhel Scapim	Ana Cristina Yamane Umeno	Gisele do Carmo Paiola
RG nº 29.364.708-2	RG nº 44.322.638-6	RG nº 42.609.691-5

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026
CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	A- Tempo de experiência profissional na área de farmácia, comprovado em CTPS (Carteira de Trabalho) ou por meio de Declaração e ou preferencialmente extratoa emitido pela CTPS Digital.	B- Tempo de experiência profissional como farmacêutico em UBS, ESF e APS.	C- Cursos de aperfeiçoamento na área de Assistência Farmacêutica, SUS, APS, Farmácia Clínica ou Gestão de Saúde.	D- Pós Graduação lato sensu em Farmácia Clínica, Atenção Primária, Saúde Pública, Assistência Farmacêutica (mínimo 360 horas)	E- Mestrado na Área da Saúde	F- Doutorado na Área da Saúde	TOTAL	SITUAÇÃO
1	1876	Lais Trindade e Silva	todos ok	0	5698	0	0	0	0	31,22	Classificada
				0,00	31,22	0	0	0	0		
2	1776	Adriana Aparecida de Menezes Vilela	todos ok	5384	0	0	1	0	0	17,75	Classificada
				14,75	0	0	3	0	0		
3	1783	Renata Cristina de Jesus Campião	todos ok	4601	0	0	1	0	0	15,61	Classificada
				12,61	0	0	3	0	0		
4	1833	Daniela de Freitas Ribeiro Campaner	todos ok	4313	0	0	1	0	0	14,82	Classificada
				11,82	0	0	3	0	0		
5	1893	Milleni de Oliveira Tessari Alves	todos ok	4089	0	0	1	0	0	14,20	Classificada
				11,2	0	0	3	0	0		
6	1895	Adriani Cariadá Sant´Ana	todos ok	3268	0	0	1	0	0	11,95	Classificada
				8,95	0	0	3	0	0		
7	1825	Daniela Gouveia Ribeiro	todos ok	1499	0	4	1	0	0	11,10	Classificada
				4,1	0	4	3	0	0		
8	1877	Jeniffer Cristina Caberlim	todos ok	1725	316	4	0	0	0	10,46	Classificada
				4,73	1,73	4	0	0	0		
9	1887	João Ricardo Foresto Marchiori	todos ok	1534	0	0	1	0	0	7,20	Classificada
				4,2	0	0	3	0	0		
10	1840	Elisandra Pires da Conceição	todos ok	1106	623	0	0	0	0	6,44	Classificada
				3,03	3,41	0	0	0	0		
11	1815	Rafaella Marques dos Santos	todos ok	1197	0	2	0	0	0	5,28	Classificada
				3,28	0	2	0	0	0		
12	1824	Vanessa Gouveia Ribeiro	todos ok	506	0	2	0	0	0	3,39	Classificada
				1,39	0	2	0	0	0		
13	1828	Leticia da Silva Almeida	todos ok	1233	0	0	0	0	0	3,38	Classificada
				3,38	0	0	0	0	0		
14	1889	Natiele Gonzaga da Silva	todos ok	0	0	2	0	0	0	2,00	Classificada
				0	0	2	0	0	0		
15	1772	Ananda Izicoro de Moraes Prattes	todos ok	687	0	0	0	0	0	1,88	Classificada
				1,88	0	0	0	0	0		